CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 31/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2013

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTA VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2013"

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, Cordilheira Alta/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Senhor ALCEU MAZZIONI, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado neste município e estado, e, de outro lado, como **CONTRATADA:** Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 061.198.164/0001-60, neste ato representada por seus procuradores: MARTA WOUTERS MONTOYA e EDUARDO FRAGUAS KOZMA, inscritos nos CPFs nº 603.184.650-00 e 861.353.508-97 respectivamente, em decorrência do Processo Administrativo n. 32/2013 – Pregão Presencial n. 09/2013, reportam-se ao Instrumento dos Contratos nº 049/2013, 45/2014 e 26/2015, firmado entre os signatários, para alterá-los nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 049/2013, estendendo seus efeitos até **25 de abril de 2017**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2. Fica reajustado em 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) - conforme variação acumulada do INPC dos meses de abril/2015 a março/2016 - o valor pago pela execução dos serviços, objeto do contrato n. 049/2013.
2.1. Com o reajuste, o valor a ser pago pela execução dos serviços é de R$ 57.512,92 (cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3. O pagamento será efetuado em uma única parcela a ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:
Gabinete do Prefeito:
Projeto Atividade n. 122.25052002;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento:
Projeto Atividade n. 122.25032020;

Elemento n. 339000;
Secretaria de Educação:
Projeto Atividade n. 361.25062013;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Cultura e Esporte:
Projeto Atividade n. 812.2508.2005;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Agricultura, indústria e Comércio:
Projeto Atividade n. 606.25102009;
Elemento n. 339000;
Secretaria de Infraestrutura:
Projeto Atividade n. 452.2511.2011;
Elemento n. 339000;
Departamento de Assistência Social:
Projeto Atividade n. 244.2504.2006;
Elemento n. 339000;
Fundo Municipal de Saúde:
Projeto Atividade n. 301.25052019;
Elemento n. 339000;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
5. Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário, n. 049/2013, firmado entre as partes, continuam inalteradas e em pleno vigor, excluindo-se todos os endossos existentes.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 22 de Abril de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

MARTA WOUTERS MONTOYA
Pela Contratada

EDUARDO FRAGUAS KOZMA
Pela Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Mariane Kurz
CPF: 685.212.940-34